

AUTÓGRAFO Nº. 06/2021.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº. 006/2021, abaixo transcrito:

DISPÕE SOBRE: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.873, de 03 de Fevereiro de 1998, com nova redação conferida pela Lei Municipal nº 2.369, de 26 de Setembro de 2007, e dá outras providências.

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 1.873, de 03 de Fevereiro de 1998, com nova redação conferida pela Lei Municipal nº 2.369, de 26 de Setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será constituído por 7 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, com a seguinte distribuição:

I - 1 (um) representante da Prefeitura Municipal;

II - 1 (um) representante da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável - CDRS;

III - 1 (um) representante do Escritório de Defesa Agropecuária da Coordenadoria de Defesa Agropecuária;

IV - 1 (um) representante da Associação dos Produtores Rurais,

V - 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

VI - 1 (um) representante da Associação Comercial e Industrial;

VII - 1 (um) representante de Instituição Financeira.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei onerarão dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

"Pres. Gilberto Malacrida", em 02 de Março de 2021

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente